

88	MARLI DOS SANTOS FIGUEIREDO
89	PRISCILA REGINA TRAJAJ PERDIGÃO
90	MARIA DO CARMO CLAUDINO SILVA GARCIA
91	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA
92	PAULA PRUDENCIO AROCA
93	ANA PAULA TOKASHIKE DE ARAUJO
94	ANDRESSA EMILY MARTINS
95	IZABEL APARECIDA SANTOS GALLIANO
96	MARCIA FERNANDES QUINTANILHA
97	CRISTINA DA CUNHA
98	ODETE GOMES DOS SANTOS
99	NIUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA SOUZA LIMA
100	BIANCA SALLES DA SILVA

1- Os candidatos acima relacionados, deverão comparecer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, a fim de verificar a possibilidade de contratação e disponibilidade de horário, para atendimento no turno das 11h às 15h e escolas de horário integral, conforme segue:

- dia 21/02/2022- às 8h30: classificação 1 a 25,
 - dia 21/02/2022- às 10h30: classificação 26 a 50,
 - dia 21/02/2022- às 13h30: classificação 51 a 75,
 - dia 21/02/2022- às 15h30: classificação 76 a 100;
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- e) nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

- a) Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- b) Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- c) 1 foto 3x4
- d) documento de identidade-RG
- e) PIS/PASEP
- f) CPF
- g) título de eleitor (frente e verso)
- h) comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- i) carteira de trabalho (páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho)
- j) carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- k) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- l) comprovante da conta bancária – Banco do Brasil
- m) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- n) atestado de antecedentes criminais;
- o) comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- p) certidão de casamento
- q) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- r) Atestado de que não usou o tempo para fins de aposentadoria;
- s) Comprovante de vacina- COVID-19

5- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivo o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO. 47/2022

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, "Arlindo Oliveira Miragaia" (DGEE-IT).

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 23/11/2021.A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2021/2023 ficou assim constituída:Presidente:Rosmar das Graças Silva,Vice-Presidente:Flavio Silva de Oliveira: Secretário:Ernandes Lima Miranda:Primeiro:Tesoureiro: Oswaldo Martins de Oliveira:Segundo:Tesoureiro: Celso Benedito da Rocha: Presidente do Conselho Fiscal:Alison Ferreira de Oliveira:Vice-Presidente Conselho Fiscal:Renildo da Silva Pereira:Conselheiro: Aparecido Donizeti da Silva:Primeiro Conselheiro Suplente:Luciano Pereira Costa: Segundo Suplente: Juscelino Ferreira de Souza:

COMUNICADO. 48/2022

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, "Cidade São Matheus" (DGEE-SM).

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 27/09/2021.A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2021/2023 ficou assim constituída:Presidente:Jorge Luiz de Carvalho,Vice-Presidente:Alexandre Marcelo da Silva Secretário:Alexandre Gnutzmann:Primeiro Tesoureiro: Carlos Inocêncio Araujo:Segundo Tesoureiro: Reginaldo Ferreira: Presidente do Conselho Fiscal:Valdinei dos Santos Minas da Silva:Vice-Presidente Conselho Fiscal:Raimundo José Pereira Santos:Conselheiro: Claudemir Alfredo da Silva:Primeiro Conselheiro Suplente:Dirceu Vilela dos Reis: Segundo Suplente: Tiago Pereira dos Santos:

COMUNICADO 49/2022

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade Antônio Rodrigues Filho (Butantã)

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições, faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/01/2022.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2022/2024 ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: Walter dos Santos; VICE-PRESIDENTE: Jackson Antônio Lopes da Silva; SECRETÁRIO: Ricardo Benedetti Alves Pereira; PRIMEIRO TESOUREIRO: Marcelo Monteiro da Luz; SEGUNDO TESOUREIRO: Carlos Eduardo Liggieri; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Dênis Monteiro dos Santos; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Valdir Gilberto Ferreira; CONSELHEIRO: Edésio José da Silva; PRIMEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: Hélio Bastos; SEGUNDO CONSELHEIRO SUPLENTE: Rubens Bastos.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SAS MOOCA - SAS MO - PROCESSO SEI 6024.2022/0001117-7 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO - Serviço: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 Horas - "Alcântara Machado" - SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, n.º 175, Tatuapé - CEP nº 03066-065 - São Paulo/SP, representada pela Senhora Liliãna Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, representada pelo Senhor Gutemberg Sousa da Silva, situada à Avenida Duque de Caxias, 325 - 2º andar - Campos Elíseos - CEP nº 01214-100 - São Paulo - SP, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 (uma) Lavadora de Roupas Panasonic 16Kg - NA-F160B6WA Branco 110V. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu André Katsuyoshi Misaka - R.F. 823.557-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2022/0000870-2 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social –Sas Sapopemba, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JD. SAPOEMBA**, inscrito no CNPJ nº: 52.806.585/0001-35 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/02/2022.

COMUNICADO Nº 001/2022/SMADS-SAS- PI – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros- SAS/PI, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCINTER NAIÁ
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 034/SMADS/2022
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 16/02/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Francisca Teles Gomes Tavares – RF 789.791.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Natalia Ruta da Silva – RF 777.701.9

COMUNICADO Nº 002/2022/SMADS-SAS- PI – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/PI, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCINTER NAIÁ
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 034/SMADS/2022
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 16/02/2022
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Suely Scipião Magalhães Ragazzi / RF 522.934.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Carlos César Machado / RF 777.793.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5/2

2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Elza Yrigaray / RF 587.417.3

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO SEI 6024.2020/0001099-1– Termo de Colaboração 258/SMADS/2020 – SAS FREGUESIA/BRASILANDIA - Lica por meio desta NOTIFICADA a OSC: ASSOCIAÇÃO DE FICUT E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS - ALPS

- CNPJ 04.676.010/0001-00, para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a Rescisão da Parceria nos termos do inciso I do art. 6º da IN 03/SMADS/2018, por descumprimento dos seguintes itens do Termo de Colaboração: 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.9.

DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2022/0000934-2 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO - Serviço: CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOPLHIMENTO – CTA BRÁS – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliãna Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, representada pelo Sr. Gutemberg Sousa da Silva, situada à Avenida Duque de Caxias, 325 – 2º andar – Campos Elíseos - São Paulo – SP, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 CENTRÍFUGAS 15 KG SUGGAR GIROMAX CTRB 501 110V. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela

DOADORA ao acervo Municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Priscila Marcandalli - R.F. 850.617-5 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2018/0000474-2 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Santo Amaro - SAS/SA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da/o: **SEARA BENDITA INSTITUIÇÃO ESPÍRITA**, inscrita no CNPJ nº: 62.629.613/0001-40 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/02/2022.

DESPACHO SAS MOOCA - SAS MO - PROCESSO SEI 6024.2022/0000739-0 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE – AEB – Serviço: Centro de Acolhida Especial para Famílias – “Lar Samaritano” - SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, n.º 175, Tatuapé - CEP nº 03066-065 - São Paulo/SP, representada pela Senhora Liliãna Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE – AEB - representada pela Sra. Noemi Bonini Flores, situada à Rua Sete de Abril, 59 - República, CEP nº 01044-000, CNPJ nº 61.705.877/0001-72 - São Paulo – SP, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 02 Armários de Aço PA 90; 01 Câmera Canon T7; 01 Torre de Som 1000W Mondial CM15 SC BT US FM LED W15; 01 Notebook Dell Inspiron 115-3501-A60P INTEL CORE I7-116507 8GB 256GB W10; 01 Termômetro Infravermelho -50 a 580graus Minipa; 01 Purificador Esmaltec Acqua7 EGP30 120V; 01 Projetor Led 3400 Lumens – Full HD – Betec BT960; 01 Microondas 32L Brastemp BMS45CBANA 110V BC; 01 Freezer 231L Consul CVU26 VERT 127V BCO; 01 Celular Desb. LG K62+ 4GB/128GB BRANCO; 03 Microcomputador Dell Vostrd 3681 (Core i5-1040D, RAM 8GB, HDD 1TB, WIFI + BT, DVD, McAfee Security Teste 30D, Win 11 Home POR) + 03 Mouses Indicador Optico Dell MS, Conexão UBS, Preto, Com Fio EAN Code 7899864908842 + 03 Teclados Alfanumérico de 107 teclas, Padrão PTBR, Processamento de Dados, KB 2016, EAN Code 789986 + 03 Monitores Dell de 21.5” SE2216H EAN Code 5397063622015; 14 Mesas Refeitório MDF 1,50x0,80; 04 Câmeras Bala Flex HD com Infra 20m Lente 3.6mm; 01 Rack 19” (470x5U); 02 Microfones de Mão Dinâmico Cardoide Vocal SV200 – SHURE; 01 Mesa Aço Inox 1200x700x900 com prateleira. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Gabriela Donadon Ferreira - R.F. 850.991-3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS VILA PRUDENTE – SASVP

6024.2022/0000969-5- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos dias 26 e 31de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Prudente – SAS VP, sito à Avenida Paes de Barros, 3.349 , CEP nº03149-100 , representada pela **Supervisora Claudia Galvão Pizzingrilli Criscuolo**, doravante denominado DONATÁRIO, e a Organização da Sociedade Civil CIAP Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício, representada por Sr. **Luiz Mario Machado Ribeiro**, situada à Rua Esquivel Navaro, 677- Conjunto Teotônio vilela – São Paulo – SP, CEP 03928-130 CNPJ nº 02.928.443/0001-72, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 Gabinete Berlin 2m cor branca em 25/01/2022

01 Multifuncional LED Color DCP-L3551CDW Brother CX em 31/01/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Claudio de Lino Battagliani – RF 642.868.1.00, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

DESPACHO SAS VILA PRUDENTE – SASVP

6024.2022/0001124-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos dias 26 de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Prudente – SAS VP, sito à Avenida Paes de Barros, 3.349 , CEP nº03149-100 , representada pela **Supervisora Claudia Galvão Pizzingrilli Criscuolo**, doravante denominado DONATÁRIO, e a Organização da Sociedade Civil CIAP OSC Instituto Novos Horizontes, representada por **Sra. Patrícia da Silva Lima**, situada à Rua André de Almeida,1354 - 1º Andar Sala 04 – São Paulo – SP, CEP 03995-000 CNPJ nº 11.204.981/0001-05, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

02 Guarda Roupas de 06 portas

04 Armários Multiuso

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Claudio de Lino Battagliani – RF 642.868.1.00, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

6024.2022/0001045-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **CASA DO PEQUENO CIDADÃO – NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.436.297/0001-93 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/02/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1793/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; artigo 3º do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), em reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB 2022 conforme anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO I

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2022/PMAS22.ppt

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1794/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais de 2021 para o ano de 2022

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 15 Fevereiro de 2022 e,

Considerando a Resolução Comas nº 788/2014, que dispõe sobre a prestação de contas do FMAS, elaborado pela SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Considerando a Resolução COMAS nº 1791/2022, Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do 2º Semestre de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Considerando a apreciação e análise da Reprogramação do Recurso Estadual do ano de 2021 para o ano de 2022, em reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, realizada em 14 de Fevereiro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos Estaduais de 2021 para o exercício de 2022, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2022/Reprogr_Est_22.ppt

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DIMOB

"Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(S) os interessado(s) abaixo relacionado(s) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativo(s) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço DIMOBJUNTADA@PREFEITURA.SP.GOV.BR (identificar no assunto: "DIMOB - Atendimento à chamada"), EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar."

" 6017.2019/0058944-2 - SR. (A) POSSUIDOR (A) DO IMÓVEL RESIDENTE NA RUA ROBERTO MELLI, número 50, bairro VILA BRASILINA"

Enviar para o correio eletrônico DIMOBJUNTADA@PREFEITURA.SP.GOV os seguintes documentos:

" PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IPTU:

-> CÓPIA DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATUALIZADA OU

-> CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA."

" 6017.2019/0058944-2 - SR. (A) POSSUIDOR (A) DO IMÓVEL RESIDENTE NA RUA ROBERTO MELLI, número 52, bairro VILA BRASILINA"

Enviar para o correio eletrônico DIMOBJUNTADA@PREFEITURA.SP.GOV os seguintes documentos:

" PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IPTU:

-> CÓPIA DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATUALIZADA OU

-> CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA."

" 6030.2019/0